CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI N.º 056/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 928/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica alterada a redação do artigo 4º, constante da Lei Municipal nº 928 de 18 de outubro de 2011, passando o mencionado dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º(...)
I- 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
II- 1 (um) representante da Divisão de Esportes;
III- 1 (um) representante do Departamento de Saúde;
IV- 1 (um) representante da Divisão de Cultura;
V- 1(um) representante do Departamento de Desenvolvimento Social;
VI- 1 (um) representante do CMDCA (Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente;
VII- 1 (um) representante do conselho tutelar;
VIII- 6 (seis) representantes da sociedade civil, (alunos das Escolas Públicas do município de Ilha Comprida, com idade de 13 a 29 anos."

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Miguel da Silva Tallada
Presidente

Osvaldo Teixeira
Relator

Mozart Roberto Silvestre
Membro